

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Rasteiro&Maya – Serviços de Saúde, Lda.**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Medicina Dentária**

Benefícios e Vantagens:

- **20% de desconto em tratamentos de Dentisteria (restaurações), Endodontia (desvitalizações), Pediatria, Periodontologia, Cirurgia**
- **10% de desconto em Implantologia, Próteses removíveis, Próteses Fixas e Ortodontia**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **23 de Outubro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Av. Marquês de Tomar, 104, 1º Dto.**

C. Postal: **1050-157**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **217986781**

Telemóvel: N/A

Fax: N/A



E-mail: rasteiromaya@hotmail.com

Site: <http://www.firsthealth.pt/>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Handwritten signature

  Associação de Oficiais das Forças Armadas	PROTOCOLO INSTITUCIONAL	Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável
--	--------------------------------	--

Entre :

Primeiro : Rasteiro&Maya- Serviços de Saúde, Lda, com Sede em Rua Jorge Castilho Lote 1613 13A 1900-272 Lisboa, com o NIF 510674356, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Medicina Dentária.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições; vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- 20% de desconto em tratamentos de Dentisteria (restaurações), Endodontia (desvitalizações), Pediatria, Periodontologia, Cirurgia
- 10% desconto em Implantologia, Próteses Removíveis, Próteses Fixas, e Ortodontia

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 23 de Outubro de 2015

A 1ª Outorgante

Marta Madalena de Carvalho Rosta

A AOFA

Manuel Martins Pereira (raça)

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DA
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex